

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1560 • sexta-feira, 30 de Novembro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 029/2018- Processo nº 222.388/2017
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, no período 12 meses, tendo por vencedora a empresa: REFRIGERACAO PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.493.588/0001-30, menor preço para o lote: lote 04 no valor total de R\$ 114.000,00.

CORUMBÁ /MS 29 de Novembro de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017 - Referente a locação de equipamento de registro de ponto eletrônico e software de gerenciamento do registro. -PROCESSO Nº 226937/2017.

PARTES: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Ahgora Sistemas S/A, CNPJ 08.202.415/0001-50.

Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato administrativo 003/2017 (FMAP) pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº226937/2017.

Cláusula Segunda: Ficam alterados os valores unitários dos itens que compõem o objeto, passando a constar da cláusula primeira do contrato (1.2) os seguintes valores:

- 1- Serviço de locação de equipamento de registro de ponto eletrônico - VI Unit. R\$247,00;
- 2- Serviço de locação de software de gerenciamento de registro de ponto eletrônico - VI R\$142,50.

Cláusula Terceira: Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), previsto na cláusula terceira, 3.1., passando a constar o valor de R\$4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 09/11/2018

Assinam: Ana Claudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Lázaro Malta dos Santos - Ahgora Sistemas S/A.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Convite n.º 22/2018 - Processo Administrativo nº 36973/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ABERTURA DE CANTEIRO CENTRAL, IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, NA AVENIDA CANDELÁRIA E ALAMEDA SÃO JOSÉ, BAIRRO MARIA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarado DESERTO o certame.

Corumbá / MS, 29 de Novembro de 2018.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 015/2018 - GELIC
PROCESSO: 25.720/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA/ ADEQUAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - UBS GASTÃO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

CONVOCADAS: EMPRESAS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO.

FINALIDADE: EM VIRTUDE DAS INABILITAÇÕES DECLARADAS, CONFORME SUBITENS 5.3.4 e 5.5.2 DO EDITAL, CONVOCAMOS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO ESCOIMADAS DAS CAUSAS QUE LEVARAM À REFERIDA INABILITAÇÃO, de acordo com ART. 48, §3º DA LEI 8.666/93.

DATA/HORA: Às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 29 de novembro de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 0119/2014

Processo: 38.232/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2018, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 5.484,97 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), com base no cálculo de fls. 219 e na justificativa constante no expediente às fls. 223 dos autos nº 38.232/2014, de 19/08/2014.

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 23/11/2018.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 028/2017 - Processo nº 10.492/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2018, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 7.756,52 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com base no cálculo de fls. 157 e na justificativa constante no expediente às fls. 173 dos autos nº 10.492/2017, de 11/04/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo- 021/2017. Processo: 11657/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017.

Contratada:

AHGORA SISTEMAS S/A. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO.

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo nº021/2017 (SISP) pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 226.183/2017, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda - Ficam alterados os valores unitários dos itens que compõem o objeto, passando a constar da cláusula primeira do contrato (1.2) os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRONICO	R\$ 142,50	R\$ 3420,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 247,00	R\$5.928,00
	VALOR TOTAL	R\$9.348,00	

Cláusula Terceira - Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), previsto na cláusula terceira 3.1, passando a constar o valor de R\$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais). Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....14

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL16

CONSELHOS MUNICIPAIS16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 061, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 26.105/2018.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração nº 06/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 26.105/2018, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Colaboração.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223 - Presidente;
- II - **Anny Caroline da Silva Funes** - matrícula n. 4074 - membro; e,
- III - **Victor Raphael de Almeida** - matrícula n. 1416 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
 - II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
- § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 14.11.2018.

Corumbá-MS, 30 de novembro de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

	RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA		Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	462.814.000,00		385.010.566,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	65.362.000,00		55.555.326,67	
IPTU	12.010.000,00		11.959.848,95	
ISS	22.950.000,00		20.199.337,36	
ITBI	6.101.000,00		3.694.351,36	
IRRF	19.000.000,00		15.999.443,82	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.301.000,00		3.702.345,18	
Contribuições	18.570.000,00		13.923.772,91	
Receita Patrimonial	39.352.500,00		19.533.067,04	
Aplicações Financeiras (II)	39.021.500,00		18.920.752,34	
Outras Receitas Patrimoniais	331.000,00		612.314,70	
Transferências Correntes	337.101.500,00		293.557.521,46	
Cota-Parte do FPM	40.940.000,00		29.864.930,62	
Cota-Parte do ICMS	129.600.000,00		130.097.957,49	
Cota-Parte do IPVA	6.800.000,00		5.478.565,82	
Cota-Parte do ITR	8.000.000,00		5.113.264,45	
Transferências da LC 87/1996	440.000,00		363.592,40	
Transferências da LC 61/1989	1.440.000,00		1.718.113,11	
Transferências do FUNDEB	58.350.000,00		47.273.505,27	
Outras Transferências Correntes	91.531.500,00		73.647.592,30	
Demais Receitas Correntes	2.428.000,00		2.440.878,57	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00		32.844,44	
Receitas Correntes Restantes	2.427.000,00		2.408.034,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	423.791.500,00		366.056.969,87	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	107.756.000,00		3.246.927,17	
Operações de Crédito (VI)	57.000.000,00		0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens	4.000,00		0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00	
Outras Aliações de Bens	4.000,00		0,00	
Transferências de Capital	50.752.000,00		3.246.927,17	
Convênios	46.521.000,00		2.515.896,05	
Outras Transferências de Capital	4.231.000,00		731.031,12	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VII-VIII-IX-X)	50.756.000,00		3.246.927,17	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	474.547.500,00		369.303.897,04	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Portaria Nº 495 de 2017

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	419.989.377,12	379.660.677,00	330.096.160,85	326.453.767,49	3.697.187,01	23.610.359,65	23.592.134,63
Pessoal e Encargos Sociais	235.876.144,42	224.986.220,79	202.691.210,35	201.391.100,09	7.820,77	15.819.758,27	15.819.758,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.450.954,84	2.385.215,41	2.190.719,33	2.190.719,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	181.662.277,86	152.289.240,80	125.214.231,15	122.871.948,07	3.689.366,24	7.790.601,38	7.772.376,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	181.662.277,86	152.289.240,80	125.214.231,15	122.871.948,07	3.689.366,24	7.790.601,38	7.772.376,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	417.538.422,28	377.275.461,59	327.905.441,50	324.263.048,16	3.697.187,01	23.610.359,65	23.592.134,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	133.437.565,52	42.517.607,00	16.870.691,33	16.360.471,27	116.946,95	2.870.498,40	2.812.331,65
Investimentos	129.153.632,72	39.642.131,33	14.150.333,87	13.640.113,81	116.946,95	2.870.498,40	2.812.331,65
Inversões Financeiras	1.509.500,00	111.044,00	111.044,00	111.044,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.509.500,00	111.044,00	111.044,00	111.044,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.774.432,80	2.764.431,67	2.609.313,46	2.609.313,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	130.663.132,72	39.753.175,33	14.261.377,87	13.751.157,81	116.946,95	2.870.498,40	2.812.331,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	48.087.232,46	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	596.288.787,46	417.028.636,92	342.166.819,37	338.014.205,97	3.814.133,96	26.480.858,05	26.404.466,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))							1.071.090,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-29.297,00
JUROS NOMINAIS				Jan a Out 2018			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.071.090,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							134.639,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2017
DIVÍDA CONSOLIDADA (XXXVIII)	40.769.239,24
DEDUÇÕES (XXIX)	83.066.411,61
Disponibilidade de Caixa	81.293.135,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.066.411,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	83.679.977,16
Demais Haveres Financeiros	613.565,55
DIVÍDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)	0,00
	-42.297.172,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	973.756,30
AJUSTE METODOLÓGICO	
	Jan a Out 2018
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.790.912,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)	-2.817.155,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-2.817.155,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.398.959,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.398.959,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	45.388.000,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Portaria Nº 495 de 2017

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 10/01/2018

Processo nº 37307/2018 - Abertura das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de **Médico Especialista em Reumatologia**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional de Medicina para preencher 01 (uma) vaga para **Médico Especialista em Reumatologia**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III;**
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV;**
- Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- Ensino Superior Completo - Diploma de Graduação em Medicina;
- Residência Médica ou Especialização em Reumatologia;
- Registro em Conselho de Classe - Categoria CRM/MS;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 04/12/2018. **Término:** 10/12/2018.

Horário: 7h e 30min às 13h e 30min.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº1766 - Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II, acompanhada de original e cópia dos documentos, conforme tabela de identificação - Cópia de Documentos Anexos;**
- Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios de Graduação, Residência Médica e Especialização, além de experiência de trabalho, certificados de cursos e participações, declarações, e outros.** (somente na área)

3.3 - A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- Endereço, número do telefone e Email para contato;
- Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência somente na área);
- Ensino Superior Completo - identificando a Instituição onde se Graduiu e se Especializou na área oferecida pelo cargo/função;
- Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos, fóruns, palestras ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização destes nos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente na área).

3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

3.10 - A ficha de inscrição estará disponível na Sede da Escola de Governo e no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III.**

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV.**

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica, executada pela Comissão Avaliadora, como objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- o perfil do candidato;
 - a postura do candidato; e
 - o grau de conhecimento e de interesse na área.
- 6.2 - A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.

6.3 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 - O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final;**

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando;

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo;

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores ao indeferimento publicado em Diário Oficial;

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado;

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal;

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado; e
- a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, e ainda, informados por esta Escola de Governo.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:



- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Diploma de Medicina, Residência Médica e/ou Especialização exigida conforme cargo/função;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - CRM/MS;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão, executar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme desistência e/ou conveniência da Administração Municipal.

12.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo.

12.3 - A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.4 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

12.5 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 30 de Novembro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 10/01/2018
Processo nº 37307/2018**

A N E X O I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Medicina / Médico Especialista em Reumatologia	01	20hs	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Medicina; - Residência Médica e/ou Especialização em Reumatologia; - Registro em Órgão de Classe na Categoria – CRM/MS; 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar conforme sua especialização prestando assistência médica aos usuários do SUS em TODAS as faixas etárias, incluindo atendimento a crianças e adolescentes, em unidades de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; - Elaborar, executar e avaliar planos e programas e subprogramas de saúde humana; - Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; - Prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; - Medicina preventiva. 	R\$ 6.833,16



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 10/01/2018
Processo nº 37307/2018

ANEXO II – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO						
NOME						
DATA DE NASC				SEXO		CPF
ENDEREÇO						Nº
CEP		BAIRRO		FONE		
<p>CARGO/FUNÇÃO: Médico Especialista em Reumatologia</p> <p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 10/01/2018 do Processo nº 37307/2018 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: center;"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></p> <p>() RG () CPF () CRM/MS () Diploma de Graduação () Pós-Graduação () Especialização () Residência Médica () Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____) () Experiência Profissional na área</p> </div> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;">Corumbá, _____ de Novembro de 2018.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
Médico Especialista em Reumatologia	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></p> <p>() RG () CPF () CRM () Diploma de Graduação () Pós-Graduação () Especialização () Residência Médica () Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____) () Experiência Profissional</p> </div>
Autenticação do Funcionário da Escola de Governo	
Corumbá, _____ de Novembro de 2018.	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 10/01/2018
Processo nº 37307/2018

ANEXO III – Ficha de Currículo

Médico Especialista em Reumatologia

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área. * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 10/01/2018
Processo n° 37307/2018**

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

Médico Especialista em Reumatologia

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 100h.....	10,0	30,0	
	Carga horária mínima 30h a 100h.....	5,0	15,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, _____ de Novembro de 2018.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 10/01/2018
Processo nº 37307/2018**

ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Talita Pereira Raymundo	8165
Saúde	Carmem Ferreira Gomes	1450
Saúde	Mariluce Gonçalves de Almeida	6643

Corumbá, 30 de Novembro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2018

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **RODRIGUES, BASSO, CAZZOLATO, OLIVEIRA & VIEIRA SOCIEDADE SIM**, por meio do presente EDITAL, com base Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigo 2º, incisos I e VIII, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: 023609028, localizado na Rua Colombo, Nº 1623, Lote 135, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS, 21 de Novembro de 2018.

Miroslav de C. Temeljkovitch
Biólogo CRBio 18161/01-D
Matrícula: 1445-1


Miroslav de Carvalho Temeljkovitch

Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula nº. 1445

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 005 de 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº 003/2018, firmado pela AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a Empresa FERREIRA & CIA LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 003/2018, Processo nº 2.125/2018, designado pela Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2018, Pedro Damiano Antunes de Jesus, o qual será substituído pelo servidor Alfredo Barbosa da Silva Neto - matrícula nº 12781.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2018.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2018.

Pedro Damiano Antunes de Jesus
Respondendo Interinamente pela AGEMP
Portaria "P" nº 767/2018

RESOLUÇÃO Nº 006 de 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº 004/2018, firmado pela AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 004/2018, Processo nº 4.371/2018, designado pela Resolução nº 004, de 17 de outubro de 2018, Pedro Damiano Antunes de Jesus, o qual será substituído pelo servidor Alfredo Barbosa da Silva Neto - matrícula nº 12781.

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Resolução nº 004, de 17 de outubro de 2018.

Art. 3°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2018.

Pedro Damiano Antunes de Jesus
Respondendo Interinamente pela AGEMP
Portaria "P" nº 767/2018

RESOLUÇÃO Nº 007 de 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº 001/2018, firmado pela AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 001/2018, Processo nº 4.980/2018, designado pela Resolução nº 001, de 29 de agosto de 2018, Pedro Damiano Antunes de Jesus, o qual será substituído pelo servidor Alfredo Barbosa da Silva Neto - matrícula nº 12781.

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Resolução nº 001, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2018.

Pedro Damiano Antunes de Jesus
Respondendo Interinamente pela AGEMP
Portaria "P" nº 767/2018

RESOLUÇÃO Nº 008 de 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº 002/2018, firmado pela AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 002/2018, Processo nº 4.980/2018, designado pela Resolução nº 002, de 29 de agosto de 2018, Pedro Damiano Antunes de Jesus, o qual será substituído pelo servidor Alfredo Barbosa da Silva Neto - matrícula nº 12781.

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Resolução nº 002, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2018.

Pedro Damiano Antunes de Jesus
Respondendo Interinamente pela AGEMP
Portaria "P" nº 767/2018

CONSELHOS MUNICIPAIS**Retificação Resolução nº 20 de 14 de novembro de 2018.**

Publicado no D.O na Edição nº 1.553, quarta-feira 21 de novembro de 2018. Página 0

RESOLUÇÃO Nº 20, de 14 de novembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (443ª) Quadringentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 26/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, a Minuta do Projeto de Lei "Institui no Município de Corumbá-MS o Prêmio de Qualidade e Inovação" com base nos critérios do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO) realizado na Reunião Ordinária, no dia 13/11/2018, que usou da metodologia, de questionamentos no decorrer da apresentação, visto que, o Programa de Melhoria e Acesso da Qualidade da Atenção Básica foi apresentado aos membros do CMS, na Reunião Extraordinária do dia 18 de outubro de 2018, pela Técnica Ítala Apoliana Guimarães Amorim, Coordenadora do Programa.

Considerando a Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015 e nº1.599, de 30 de setembro de 2015 que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ - AB) e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO), respectivamente.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Minuta do Projeto de Lei Institui no Município de Corumbá/MS, o Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB e PMAQ/CEO.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 14 de novembro de 2018.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 20/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Retificação Certidão nº 26/2018/CMS

Publicado no D.O na Edição nº 1.553, quarta-feira 21 de novembro de 2018. Página 04

CERTIDÃO Nº. 26/2018/CMS.

Corumbá/MS, 14 de Novembro de 2018.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a Minuta do Projeto de Lei que "Institui no Município de Corumbá-MS o Prêmio de Qualidade e Inovação" com base nos critérios do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (443ª) Quadringentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Novembro de 2018.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS enviou ao CMS Ofício nº 1095/2018/GAB/SMS, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária, para apresentação da Minuta do Projeto de Lei que "Institui no Município de Corumbá-MS o Prêmio de Qualidade e Inovação" com base nos critérios do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) e dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO) para as devidas providências. Atendido e apresentado na reunião citada. A metodologia usada foi que os conselheiros fizessem seus questionamentos no decorrer da apresentação e a Técnica Ítala Apoliana Guimarães Amorim, Coordenadora do Programa de Melhoria e do Acesso da Qualidade da Atenção Básica, esclareceu as dúvidas. Ao término das apresentações o Pleno deliberou pela aprovação da Minuta do Projeto de Lei.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.